

Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março.

Artigo 3.º

[...]

Todo o vocabulário urbanístico constante no presente Regulamento tem o significado que lhe é atribuído no artigo 2.º do RJUE, pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio e pelos planos municipais de ordenamento do território em vigor no concelho da Praia da Vitória.

Artigo 5.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b) Abrigos para animais de criação, de estimação ou de guarda, cuja área não seja superior a 6 m²;
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) Abrigos para cães de caça, apenas para indivíduos detentores dos requisitos legais para o exercício da caça, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2009/A, de 5 de Maio, e ulteriores alterações, cuja área não seja superior a 3 m² por animal, limitado ao máximo de 15 m² de área coberta, altura máxima de 1.60 m, e distem mais de 10 m da via pública bem como de edifícios de habitação vizinhos;
- i) A instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de micro-produção, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cêrcea desta em 1 m de altura, e, no segundo a cêrcea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como colectores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares fotovoltaicos, devendo no entanto respeitar o disposto no artigo 19.º, do presente regulamento;
- j) A substituição dos materiais de revestimento exterior ou da cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética.

3 — A instalação de geradores eólicos, referida na alínea i), do número anterior, é procedida de notificação à Câmara Municipal e deve ser instruída com Memória Descritiva e Justificativa, onde faça menção ao número do processo administrativo da construção e de onde conste:

- a) A localização do equipamento, juntando, para o efeito, duas fotografias a cores da construção, obtidas de ângulos opostos ou complementares e com a indicação nas mesmas do local previsto para o equipamento;
- b) A cêrcea e raio do equipamento;
- c) O nível de ruído produzido pelo equipamento;
- d) Termo de responsabilidade onde o apresentante da notificação declare conhecer e cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à instalação de geradores eólicos.

- 4 — (Anterior n.º 3)
- 5 — (Anterior n.º 4)

Artigo 6.º

Isenção de controlo prévio

1 — Estão isentas de controlo prévio as obras previstas no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

- 2 —
- 3 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- 4 —

Artigo 7.º

(Revogado.)

Artigo 19.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — A instalação de painéis colectores de energia deverão situar-se, de tal forma que acautelem a integridade arquitectónica do edifício, em especial nas tomadas de vistas a partir do espaço público.
- 4 —

Artigo 23.º

(Revogado.)

14 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

205250844

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 21104/2011

Cedência de Interesse Público

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Técnico Superior, Duarte Miguel Vieira Ornelas, a Coordenadora Técnica, Lúcia Maria da Silva Ramos, o Fiscal Municipal, José Norberto Nunes e os Assistentes Operacionais, Nuno Manuel Escórcio de Mendonça, João Luís Leça, Eduardo Manuel Fernandes Martins, João Carlos Fernandes Camacho, Bento Ricardo Gouveia de Freitas, Eduardo Miguel Marques da Silva, Alcindo Marques de Jesus, pertencentes ao mapa de pessoal desta Edilidade, encontram-se em situação de cedência de interesse público na Empresa ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S. A., nos termos do artigo 58.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 01-09-2011.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes de Ascensão*.

305219221

Aviso n.º 21105/2011

Cedência de interesse público

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 58.º da lei supra mencionada o Assistente Operacional Manuel José de Freitas Dória, retoma as suas funções no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santana, com efeitos a partir de 01-10-2011.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes de Ascensão*.

305219335

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 21106/2011

Promoção na categoria imediata

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos, datados de 27 e 29 de Dezembro de 2010, e em face dos resultados obtidos nos concursos internos de acesso limitados, os trabalhadores que foram classificados em 1.º lugar, nos respectivos concursos, pelo que foram providos nas seguintes categorias, a que corresponde a respectiva remuneração:

José Joaquim Francisco da Silva, como Fiscal Municipal Especialista Principal, tendo obtido a classificação de 18,21 valores, sendo posicionado no Escalão 1, Índice 316 — 1084,76 €;

Fernando Samuel Soares Barreira, como Fiscal Municipal de 1.ª Classe, tendo obtido a classificação de 17,47 valores, sendo posicionado no Escalão 1, Índice 222 — 762,08 €;

Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo, como Técnico de Informática de Grau III, para o nível II, tendo obtido a classificação de 15,32 valores, sendo posicionada no Escalão 1, Índice 640 — 2196,99 €.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Maio de 2011. — A Vereadora dos Recursos Humanos (com competência delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 81/P, de 02/09/2010, do Presidente da Câmara), *Catarina Maia*.

305189269